

>> Condições gerais do smartmove Assistance

A smart oferece gratuitamente os serviços abaixo descritos aos proprietários de automóveis de passeio por ela produzidos, os quais serão prestados observando-se os termos destas Condições Gerais.

O Programa Assistencial smartmove Assistance é um benefício exclusivo oferecido pela smart e encontra-se limitado às ocorrências havidas dentro de um raio de 600 km das cidades onde existir um representante homologado smart. Assim, todos os benefícios descritos a seguir, devem ser compreendidos dentro desta condicionante.

Leia atentamente estas Condições Gerais e, em caso de dúvidas, contate a Central de Relacionamento smart para mais informações.

1. Conceitos Básicos
 - 1.1 Quando utilizadas, as expressões abaixo têm o seguinte significado:
VEÍCULO - automóvel smart vendido pela Rede de Credenciados ou pela smart em todo o território brasileiro.
PROPRIETÁRIO - pessoa física ou jurídica que tenha adquirido um VEÍCULO conforme especificações acima.
BENEFICIÁRIO - motorista e passageiro que se encontrem no VEÍCULO no momento da ocorrência da pane.
PANE - falha espontânea de origem mecânica ou elétrica, reconhecida pela smart como passível de cobertura, de acordo com as condições do Termo de Garantia do VEÍCULO e que impeça a sua locomoção por meios próprios, não abrangendo os casos de acidente.

Central de Relacionamento smart

0800 970 97 97



>> **smartmove Assistance**
Programa de Assistência 24 horas

smart
open your mind.

CRENCIADO – oficina concessionária da marca smart. Importante: em nenhuma hipótese, a revisão ou outros serviços de manutenção do veículo darão direito aos serviços do smartmove Assistance.

2. Serviços

2.1 Reboque

Em caso de PANE, será providenciado o envio do reboque para transporte do VEÍCULO até o CRENCIADO mais próximo. Será fornecido apenas 1(um) serviço de reboque por evento.

2.1.1 O serviço será realizado após o BENEFICIÁRIO proceder à retirada de seus objetos pessoais.

2.2 Táxi

2.2.1 No caso de PANE em que o VEÍCULO tenha sido rebocado pelo smartmove Assistance, o BENEFICIÁRIO poderá solicitar um transporte de táxi dentro do município de ocorrência do evento ou até o município do CRENCIADO para onde o VEÍCULO for removido.

2.3 Automóveis Substitutos

2.3.1 Em caso de PANE em que o VEÍCULO tenha sido rebocado pelo smartmove Assistance e fique retido em um CRENCIADO por mais de um dia, não considerando o dia de entrada, o smartmove Assistance fornecerá, no terceiro dia, um veículo substituto de uma locadora credenciada, por até três diárias consecutivas. Fica a critério do smartmove Assistance a escolha do tipo de automóvel, que será, preferencialmente, um modelo médio com ar-condicionado. O seu fornecimento está sujeito à disponibilidade e aos horários das locadoras credenciadas. O PROPRIETÁRIO do VEÍCULO em PANE deverá se dirigir, por seus próprios meios, até a locadora credenciada, indicada pelo smartmove Assistance para a retirada do veículo substituto, sendo necessário que tenha mais de 21 anos, esteja habilitado há pelo menos dois anos e apresente cartão de crédito válido e com limite disponível para o bloqueio do valor da franquia.



O veículo substituto somente poderá ser retirado pelo PROPRIETÁRIO ou pessoa por ele autorizada, que cumpra as exigências acima, e se comprometa a devolver o veículo substituto na mesma agência onde foi retirado, ao término das diárias a que tem direito, ou antes, se for o caso, sob pena de responsabilizar-se pelos custos e prejuízos decorrentes de sua omissão.

O veículo locado estará coberto em casos de colisão, incêndio, roubo, furto e responsabilidade civil contra danos corporais (DC) e danos materiais (DM), conforme os valores informados pela locadora.

O smartmove Assistance se responsabilizará apenas pelas diárias de locação e pelos quilômetros rodados, cabendo ao PROPRIETÁRIO arcar com todos os demais custos vinculados à locação, tais como: combustível, diárias excedentes, pedágio, multas e estacionamento.

2.4. Auxílio em caso de problemas com a chave.

2.4.1 Caso o VEÍCULO não possa ser aberto e/ou acionado em razão de perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do VEÍCULO ou mesmo por problemas de quebra em qualquer das fechaduras ou ignição, o smartmove Assistance providenciará o reboque do VEÍCULO para o CRENCIADO mais próximo do local da ocorrência.

2.5 Auxílio em caso de falta de combustível

2.5.1 Caso o VEÍCULO fique imobilizado por falta de combustível, será providenciado o reboque até o posto de serviço mais próximo capaz de providenciar o combustível. Correrá por conta única e exclusiva do PROPRIETÁRIO do VEÍCULO a compra do combustível.

2.6 Auxílio em caso de problemas com o pneu

2.6.1 Em caso de pneu furado será providenciado o reboque do VEÍCULO até um estabelecimento capaz de consertar o dano.



2.7 Recuperação de veículo

2.7.1 Uma vez que o VEÍCULO fique retido em CRENCIADO, o PROPRIETÁRIO poderá solicitar ao smartmove Assistance um meio de transporte, a ser definido pelo programa, após a conclusão dos reparos, para retirada do VEÍCULO no CRENCIADO.

3. Condições para utilização dos serviços

3.1 O contato com a Central de Relacionamento smart deverá ser feito pelo PROPRIETÁRIO, BENEFICIÁRIO ou pessoa de confiança, através do telefone 0800 970 97 97.

3.2 Os serviços do smartmove Assistance serão prestados exclusivamente para eventos ocorridos dentro de um raio máximo de 600 km do município onde houver um CRENCIADO e desde que o VEÍCULO se encontre em local servido por estrada ou rodovia oficial em condições normais de uso.

3.3 Os serviços não serão prestados se o PROPRIETÁRIO ou BENEFICIÁRIO não fizer as declarações verdadeiras e completas ou, ainda, quando omitir informações de seu conhecimento que possam influir no fornecimento desses serviços, como uso abusivo de álcool, atos intencionais e participação em apostas e corridas.

3.4 Os serviços do smartmove Assistance não serão prestados se o PROPRIETÁRIO for empresa locadora de veículos e/ou os danos forem causados durante guerra civil, revolução, tumultos ou outros atos de manifestação populares.

3.5 A validade ou período de cobertura dos serviços smartmove Assistance acompanha a garantia do VEÍCULO.

3.6 A smart se reserva o direito de, sem aviso prévio, introduzir modificações e alterações que julgar necessárias no decorrer da vigência do programa.